
CONSUMO SUSTENTÁVEL

João Carlos Cabrelon Oliveira

Mestrando em Direito Ambiental junto à UNIMEP
– Universidade Metodista de Piracicaba – SP.
End. Eletrônico: joaocabrelon@ig.com.br

RESUMO

O artigo trata da pressão exercida sobre o meio ambiente pelo consumo crescente das populações dos países em desenvolvimento e dos países já desenvolvidos. Retoma o conceito de desenvolvimento sustentável, sua inserção na legislação brasileira e a incompatibilidade entre seus objetivos e o consumo exacerbado de bens e serviços. Analisa o fenômeno do consumo, seu desenvolvimento histórico e seus contornos atuais e a dependência psicológica provocada nos consumidores pelo fenômeno. Discute a dissociação que vem sendo feita entre consumo, felicidade e bem-estar individual. Aponta as iniciativas estatais em promover índices de desenvolvimento dos países que se desatrem da noção de crescimento econômico e aumento da riqueza, mediante a inclusão de outros parâmetros que meçam o bem-estar. Finaliza apontando os obstáculos mais evidentes a serem superados para se alcançar o consumo sustentável e possíveis caminhos a serem trilhados na busca desse objetivo.

Palavras-chave: Consumo. Consumismo. Bem-estar. Desenvolvimento. Sustentabilidade.

SUSTAINABLE CONSUMPTION

ABSTRACT

The article deals with the pressure on the environment by the increasing consumption of the populations of both developing and developed countries. It also resumes the concept of sustainable development, its insertion in the Brazilian legislation and the incompatibility between its goals and the excessive consumption of goods and services. It analyzes the phenomenon of consumption, its historical development, and its current contours as well as the psychological dependence of consumers, which is also caused by

the phenomenon. It discusses the dissociation that has been made between consumption, happiness, and individual welfare. We, also, point out state initiatives in developing countries' development indices that are separated from the notion of economic growth and increasing wealth by the inclusion of other parameters that measure wellbeing. Finally, it indicates the most obvious obstacles to be overcome in order to achieve sustainable consumption, and possible paths to be followed in pursuit of that goal.

Key words: *Consumption. Consumerism. Welfare. Development. Sustainability.*

1 INTRODUÇÃO

O primeiro decênio do século XXI assistiu a um forte crescimento econômico dos países identificados pelo acrônimo BRIC¹, ou seja, Brasil, Rússia, Índia e China. Segundo dados do Itamaraty:

Entre 2003 e 2007, o crescimento dos quatro países representou 65% da expansão do PIB mundial. Em paridade de poder de compra, o PIB dos BRICS já supera hoje o dos EUA ou o da União Europeia. Para dar uma ideia do ritmo de crescimento desses países, em 2003 os BRICs respondiam por 9% do PIB mundial, e, em 2009, esse valor aumentou para 14%. Em 2010, o PIB conjunto dos cinco países (incluindo a África do Sul) totalizou US\$ 11 trilhões, ou 18% da economia mundial².

Esse crescimento econômico foi acompanhado, ou mesmo alimentado, por um aumento substancial do consumo no mercado interno desses países. Grande parte da população dos países emergentes ainda está situada no limiar da pobreza; ao mesmo tempo, contudo, uma nova classe média surge, disposta a ingressar de corpo e alma no mercado de consumo.

Jared Diamond lembra que...

¹ “A ideia dos BRICS foi formulada pelo economista-chefe da Goldman Sachs, Jim O’Neil, em estudo de 2001, intitulado ‘Building Better Global Economic BRICs’. Fixou-se como categoria da análise nos meios econômico-financeiros, empresariais, acadêmicos e de comunicação. Em 2006, o conceito deu origem a um agrupamento, propriamente dito, incorporado à política externa de Brasil, Rússia, Índia e China. Em 2011, por ocasião da III Cúpula, a África do Sul passou a fazer parte do agrupamento, que adotou a sigla BRICS.” Disponível em: <<http://www.itamaraty.gov.br/temas/mecanismos-inter-regionais/agrupamento-brics>>. Acesso em: 14 dez. 2011.

² Disponível em: <<http://www.itamaraty.gov.br/temas/mecanismos-inter-regionais/agrupamento-brics>>. Acesso em: 14 dez. 2011.

Os habitantes do Terceiro Mundo aspiram a padrões de vida de Primeiro Mundo. Desenvolvem tal aspiração através da televisão, vendo anúncios de produtos do Primeiro Mundo vendidos em seus países, e observando visitantes do Primeiro Mundo. Mesmo nas mais remotas aldeias e campos de refugiados de hoje, as pessoas sabem sobre o mundo lá fora³.

De outra parte, o consumo nos países do Primeiro Mundo não dá sinais de arrefecer. Pelo contrário, diante das crises econômicas mundiais de 2008 e 2011, uma das soluções a que se recorreu com frequência foi a adoção de medidas que estimulassem o consumo, como tentativa de se retomar o crescimento econômico⁴.

E em 2011, mais especificamente em 31 de outubro, de acordo com as estimativas da Organização das Nações Unidas (ONU)⁵, o mundo atingiu a marca de 7 bilhões de habitantes.

O consumo se transformou, portanto, em um problema global, especialmente por conta das duas principais razões acima delineadas. A primeira delas diz respeito ao aumento populacional sem precedentes verificado no século XX e que avança pelo século XXI, ainda que em ritmo decrescente. Uma maior população consumirá uma maior quantidade de produtos, pressionando mais fortemente o meio ambiente.

A segunda razão decorre do fenômeno econômico e cultural a que se convencionou denominar de consumismo, singelamente conceituado como uma exacerbação do consumo. Parafraseando Malthus, o aumento da população determina um aumento aritmético do consumo, enquanto que o consumismo provoca seu crescimento geométrico.

Ante essa conjunção de fatores, diversos autores têm extraído a conclusão de que o modelo atual de consumo é insustentável, tanto nos países do Primeiro Mundo como naqueles que aspiram a essa condição. Chandran Nair⁶ é categórico em anunciar uma catástrofe ambiental “se,

³ DIAMOND, 2006, p. 592,593.

⁴ “FED adia medidas adicionais de estímulo à economia dos EUA. A Reserva Federal (Fed) disse hoje que a economia norte-americana melhorou ligeiramente, na medida em que as contratações e as despesas do consumidor aumentaram, pelo que não decidiu novas medidas, notícia a AP.” Disponível em: http://dinheirodigital.sapo.pt/news.asp?section_id=20&id_news=172216, Acesso em: 13 out. 2011.

⁵ “O secretário-geral da ONU, Ban Ki-moon, celebrou nesta segunda-feira a marca de 7 bilhões de habitantes no planeta, convocando a família a trabalhar para que o futuro seja melhor do que ‘o mundo de terríveis contradições’ dos dias atuais.” Disponível em: <http://noticias.terra.com.br/mundo/noticias/0,,OI5446118-EI294,00-ONU+celebra+bi+de+personas+no+mundo+mas+lembra+contradicoes.html>, Acesso em: 31 out. 2011.

⁶ NAIR, 2011.

nos próximos 50 anos, 5 bilhões de asiáticos aspirarem consumir como americanos”. Segundo Nair, não é possível aos asiáticos perseguirem o sonho americano de consumo, pois...

Atualmente, 350 milhões de americanos comem 9 bilhões de aves todos os anos. Na Ásia, 3,5 bilhões de pessoas consomem 16 bilhões de aves. Se em 2050 os asiáticos comerem a mesma quantidade per capita que os americanos, eles consumirão 120 bilhões de aves. A China é o maior mercado automobilístico do mundo, mas tem apenas 150 carros para cada mil habitantes. Nos países da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico), a relação é de 750 por mil habitantes. Na Índia, são apenas 35. Se os chineses e indianos tivessem o mesmo padrão da OCDE, a Ásia teria 2 bilhões de carros. Isso é insustentável, e não apenas porque agrava a poluição. De onde virá a energia para movimentar esses carros?

Daniel Farber, frisando inicialmente que o americano médio consome cinquenta vezes mais do que o consumidor médio chinês, afirma que:

Para visualizar a necessidade de mudança, imagine que o consumo continue a crescer no mesmo ritmo neste século como no século passado, com o aumento de dezessete vezes no uso de matérias-primas. Sem um aumento compensatório da eficiência na utilização dos recursos, a expansão da base de referência atual seria de tirar o fôlego. Um pouco de aritmética demonstra que os Estados Unidos, por si só, consumiria anualmente três vezes o consumo mundial atual de combustíveis fósseis, produziria três vezes o nível atual global de dióxido de carbono, três vezes o consumo mundial atual de cobre, e assim por diante⁷.

Sintetizando a questão envolvendo consumo e sustentabilidade, tem-se a opinião de Patrick Viveret, para o qual...

[...] nosso modelo dominante de desenvolvimento, o que chamamos ocidental, não é projetável, sustentável e tampouco universalizável no futuro. A partir de um indicador relativamente simples, denominado *marca ecológica* – ou seja, a superfície

⁷Texto original em inglês: “To see the need for change, imagine that consumption continues to grow at the same rate in this century as in the last century, with the same seventeen-fold increase in the use of raw materials. In the absence of a compensating increase in efficiency of resource use, the expansion of the current baseline²¹ would be breathtaking. A little arithmetic demonstrates that the United States alone would annually consume three times the current global consumption of fossil fuels, produce three times the current global level of carbon dioxide, three times the current global consumption of copper, and so forth.” FARBER, 2011, p. 9. (Tradução nossa)

necessária para que cada habitante da Terra possa, por um lado, obter recursos suficientes para satisfazer suas necessidades e, por outro, eliminar ou reciclar seus dejetos – constatamos que um certo número de países desenvolvidos, inclusive a França, já está, do ponto de vista do próprio território, além da superfície permitida. Mas, se simplesmente supusermos que o conjunto do planeta adote nosso modelo de desenvolvimento e, em caráter singular, que a China adote o dos Estados Unidos, teremos de prever desde logo dois planetas, e, como se já não houvesse tantas desigualdades intrínsecas no desenvolvimento, três planetas amanhã e cinco depois de amanhã!⁸

À parte eventuais exageros e previsões inexatas, infere-se com razoável dose de certeza que a expansão em curso do consumo ao nível global, além de se mostrar impossível de ser mantida nos próximos decênios sem graves danos ao meio ambiente, já os provoca em intensidade suficiente para que receba atenção especial de todos os que se preocupam, ou deveriam se preocupar, com o problema. Há urgência em se levar a sério as premissas do desenvolvimento sustentável em relação ao consumo, por mais difíceis e demorados que possam se apresentar os resultados de políticas voltadas a essa finalidade, sob pena de se deixar como legado às gerações futuras danos irreversíveis, que lhes retirem a possibilidade de viver num mundo com uma mínima qualidade ambiental.

O presente artigo se dispõe a reavivar a discussão do problema do consumo sustentável. Não tem a pretensão da originalidade, mas, simplesmente, de chamar a atenção para uma das questões ambientais mais graves do século XXI e de reafirmar a necessidade de se adotarem, tanto pelo Poder Público como pela sociedade civil, medidas efetivas de sustentabilidade nesse campo.

O artigo se divide em três itens principais. No item 2 se retornará ao tema do desenvolvimento sustentável, mediante uma breve síntese do surgimento desse conceito, de sua incorporação na legislação brasileira, onde passou a ser tratado como princípio de Direito Ambiental, e de sua relação com o consumo.

No item 3 serão estudados mais de perto o fenômeno do consumo e de sua forma exacerbada de manifestação, o consumismo, investigando-se suas raízes históricas recentes, as quais, como se verá, estão interligadas com os novos sistemas de produção estabelecidos no início do século XX. Pela importância que assume a questão quanto à adoção de medidas

⁸ VIVERET, 2006, p. 11.

sustentáveis de consumo, também se tratará brevemente da dependência psicológica que o consumismo gera nos indivíduos.

No item 4 se discorrerá sobre a necessidade de desmistificação da associação imediata que hoje se faz entre posse de bens e felicidade. Será lembrado, ainda, o esforço que se faz na atualidade para desvincular os índices de desenvolvimento dos Estados do simples aumento da produção de riquezas e dos fluxos monetários. Ver-se-á que ambos os temas, que guardam importante relação entre si, têm merecido maior destaque na atualidade, dentre outros motivos, por auxiliarem na remoção de obstáculos psicológicos e políticos à adoção de medidas sustentáveis de consumo.

Por último, nas considerações finais, de forma sucinta, serão apontados possíveis caminhos para a solução da equação entre consumo e sustentabilidade, de acordo as premissas estabelecidas nos itens anteriores.

2 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

2.1 O surgimento do conceito

A expressão “desenvolvimento sustentável” ganhou visibilidade por intermédio do Relatório Bruntland, produzido pela Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, estabelecida sob o patrocínio da ONU. Presidida pela norueguesa Gro Harlem Bruntland (da qual deriva o nome do respectivo relatório), essa comissão produziu um documento intitulado *Nosso Futuro Comum*, que trouxe a definição de desenvolvimento sustentável como sendo o desenvolvimento que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras satisfazerem as suas.

Na parte do relatório concernente às Preocupações Comuns, Paulo Affonso Leme Machado destaca a afirmação de que...

[...] a noção de “necessidades” é socialmente e culturalmente determinada; para assegurar um desenvolvimento sustentável é preciso, entretanto, promover valores que facilitarão um tipo de consumo nos limites do possível ecológico que cada um possa razoavelmente pretender. (MACHADO, 2009, p. 125)⁹

⁹Nesta obra, p. 124-132, o autor faz um apanhado do uso da locução desenvolvimento sustentável no Direito Internacional, desde o Relatório Bruntland, de 1987, até a Conferência de Berlim, de 2004, citando ainda uma decisão da Corte Internacional de Arbitragem, de 2005, em que também se recorre ao conceito de desenvolvimento sustentável.

Machado ressalta, contudo, que a relação entre desenvolvimento e meio ambiente já permeava a Conferência de Estocolmo/1972, cuja declaração...

[...] trata em diversos princípios da questão do desenvolvimento ligado ao meio ambiente: o homem é “portador solene da obrigação de proteger e melhorar o meio ambiente, para as gerações presentes e futuras” (Princípio 1); “Os recursos não-renováveis da Terra devem ser utilizados de forma a evitar seu esgotamento futuro [...]” (Princípio 5); deve ser realizado um planejamento adequado e integrado, com ordenamento mais racional, para a preservação do ar, do solo, da fauna, da flora e dos ecossistemas naturais (Princípios 2 e 13), valorizando-se a planificação dos agrupamentos humanos e da urbanização, a maximização e a repartição dos benefícios sociais, econômicos e ambientais¹⁰.

É certo, porém, que o Relatório Bruntland teve a primazia de disseminar o conceito de desenvolvimento sustentável, o qual foi elevado à condição de princípio de Direito Ambiental durante a Conferência Rio/92, no qual essa expressão é citada em doze dos vinte e sete princípios da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento.

O Princípio 3 da Declaração Rio/92, aliás, contém uma definição bastante clara de desenvolvimento sustentável, em especial quanto aos seus objetivos, ao proclamar que “O direito ao desenvolvimento deve ser exercido de modo a permitir que sejam atendidas equitativamente as necessidades de desenvolvimento e de meio ambiente das gerações presentes e futuras”.

É possível que nenhum outro princípio de Direito Ambiental tenha sido alvo de tantas críticas, em especial quanto a sua denominação, quanto o princípio do desenvolvimento sustentável. A crítica frequente é a de que a expressão “desenvolvimento sustentável” se trata de uma contradição em termos, um oxímoro. Machado registra ser essa a opinião de Bárbara Stark¹¹, assim como Juarez Freitas realça se tratar da mesma reserva oposta a essa expressão por Anthony Giddens¹². O termo oxímoro também é citado por Ricardo Arnt, o qual esclarece que a objeção comumente feita é a de que “não é possível desenvolver conservando”¹³.

¹⁰ MACHADO, 2009, p. 124.

¹¹ *Ibidem*, p. 123.

¹² FREITAS, 2011, p. 41.

¹³ ARNT, 2010, p. 19.

Machado destaca que:

O antagonismo dos termos – “desenvolvimento” e “sustentabilidade” – aparece muitas vezes e não pode ser escondido e nem objeto de silêncio por parte dos especialistas que atuam no exame de programas, planos e projetos de empreendimentos. De longa data os aspectos ambientais foram desatendidos nos processos de decisões, dando-se peso muito maior aos aspectos econômicos. A harmonização dos interesses em jogo não pode ser feita ao preço da desvalorização do meio ambiente ou da desconsideração de fatores que possibilitam o equilíbrio ambiental¹⁴.

São razoáveis as críticas tecidas à expressão desenvolvimento sustentável, dada a forma tradicional que concebemos a noção de desenvolvimento, indelevelmente atrelada à ideia de crescimento econômico.

É preciso sempre se ter em foco, contudo, que a palavra *sustentável*, contida nessa expressão, se constitui no adjetivo para a palavra *desenvolvimento*. Conjugando-se ambos os termos, o desenvolvimento proposto pelo princípio em estudo perde substancialmente seu significado tradicional, ganhando cores outras.

Como define Houaiss, o termo oximoro é uma figura de linguagem “em que se combinam palavras de sentido oposto que parecem excluir-se mutuamente, mas que, no contexto, reforçam a expressão”, ou seja, se trata de uma “engenhosa aliança de palavras contraditórias”¹⁵. Assim deve ser lida a expressão “desenvolvimento sustentável”: junção de duas palavras aparentemente opostas, as quais, longe de invocarem um paradoxo, proclamam uma nova espécie de desenvolvimento, que se afasta do mero crescimento econômico captado por índices que mensuram apenas o aumento da riqueza.

Ao revés, a adoção desse princípio deve levar à busca de formas de desenvolvimento que importem em ganhos sociais para as presentes gerações, para além do simples aumento da riqueza, sem comprometer o acesso aos recursos naturais e à diversidade ecológica das futuras gerações.

Nas insuspeitas palavras do economista André Lara Resende:

Habituamos a identificar crescimento com aumento do bem-estar e da qualidade de vida, com desenvolvimento harmônico, para usar um termo fora de moda. É evidente

¹⁴ MACHADO, *op. cit.*, p. 123.

¹⁵ HOUAISS, 2001, p. 2096.

que a riqueza material é o único elemento determinante da qualidade de vida. Até que se tenha atingido um padrão mínimo de riqueza material, é muito provavelmente impossível falar em sociedade desenvolvida. Essa é a razão pela qual a identificação do crescimento econômico com o desenvolvimento seja tão recorrente. A associação automática entre crescimento econômico e melhoria na qualidade de vida sempre foi, na melhor das hipóteses, uma simplificação operacional da teoria do desenvolvimento. No início deste século, quando já não há mais dúvida quanto aos estreitos limites ecológicos do crescimento mundial, quando a riqueza material para o mundo como um todo não é mais restrição à qualidade de vida, é preciso reconsiderar o arcabouço teórico do desenvolvimento. (ARNT, 2011, p. 34)

Após essa breve explanação sobre o conceito, no subitem seguinte será estudada a incorporação pela legislação ambiental brasileira da ideia de desenvolvimento sustentável e de sustentabilidade.

2.2 O desenvolvimento sustentável na legislação brasileira

Não há registro do uso da expressão “desenvolvimento sustentável” na legislação brasileira antes do Relatório da Comissão Brundtland. Isso não significa, porém, que era inexistente a preocupação com o desenvolvimento econômico sustentável, tampouco que já não havia uma elaboração da ideia da sustentabilidade dentre aqueles que se preocupavam desde então com a questão ambiental.

Já em 1981 a lei que criou a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei 6.938/81), dispunha, em seu art. 4º, I, ser objetivo dessa política a “compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico”. Apresentavam-se, então, os pontos básicos da sustentabilidade, traduzidos pela busca de um desenvolvimento que não se qualifica simplesmente como econômico, mas também como social, e pela necessidade de compatibilizá-lo com a preservação ambiental.

A Constituição de 1988 tampouco introduziu no ordenamento jurídico brasileiro a expressão desenvolvimento sustentável. Contudo, ao tratar em seu art. 225 do meio ambiente, ali se afirma que “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

Fiorillo defende que “o princípio do desenvolvimento sustentável encontra-se esculpido no *caput* do art. 225”, sublinhado no texto constitucional, para justificar sua posição, o dever imposto ao Poder Público de defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações¹⁶. Luís Paulo Sirvinskaskas também trata o desenvolvimento sustentável como princípio do direito ambiental, apontando como seu fundamento o disposto nos arts. 170, VI, e 225 da Constituição Federal¹⁷.

Com efeito, o dispositivo constitucional transcrito contempla a noção de responsabilidade entre gerações na proteção ambiental, noção essa que ampara e justifica o conceito de sustentabilidade. Além disso, o art. 170, VI, da Constituição, ao elevar à condição de princípio da ordem econômica a “defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação”, condiciona qualquer atividade econômica a ser exercida em território brasileiro à observância dos preceitos de preservação ambiental, sujeitando-as, ainda, a restrições derivadas do maior impacto ambiental dos processos e resultados de seus modos de produção.

Pode-se dizer, assim, que há plena compatibilidade entre o conceito de desenvolvimento sustentável e a Constituição de 1988. Machado, aliás, afirma que “A CF brasileira, em seu art. 225, *caput*, já houvera oportunamente inserido a obrigação de instaurar-se o desenvolvimento sustentável”¹⁸. Dessa forma, elevar o desenvolvimento sustentável à condição de princípio constitucional implícito privilegia e reforça o cumprimento dos mandamentos constitucionais relacionados ao meio ambiente.

A legislação ambiental ordinária produzida a partir da Constituição de 1988 começa a dar abrigo, de forma mais explícita, à noção de sustentabilidade. A Lei 7.797/89, que instituiu o Fundo Nacional de Meio Ambiente, afirmou em seu art. 1º ser objetivo desse fundo o desenvolvimento de projetos “que visem ao uso racional e sustentável de recursos naturais”, determinando ainda, em seu art. 5º, VII, como projetos prioritários para aplicações dos recursos financeiros do fundo aqueles que “prevejam o aproveitamento econômico racional e sustentável da flora e fauna nativas”.

A Lei 9.433/97, da Política Nacional de Recursos Hídricos, foi a

¹⁶ FIORILLO, 2011, p. 82.

¹⁷ SIRVINSKAS, 2011, p. 105.

¹⁸ MACHADO, 2011, p. 480.

primeira a incorporar a expressão desenvolvimento sustentável, quando em seu art. 2º, I e II, estipulou como objetivos dessa política “assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos”, e “a utilização racional e integrada dos recursos hídricos, incluindo o transporte aquaviário, com vistas ao desenvolvimento sustentável”.

A partir de então, os termos desenvolvimento sustentável e sustentabilidade passam a ser mais frequentemente utilizados na atividade legislativa de produção de normas ambientais. Em 1999, a Lei 9.795/99, da Política Nacional de Educação Ambiental, relaciona em seu art. 1º a conservação do meio ambiente com a sadia qualidade de vida “e sua sustentabilidade”, enquanto que elege como princípio básico da educação ambiental “a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o sócio-econômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade” (art. 4º, II).

A Lei 9.985/2000, que criou o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), afirma, em art. 4º, IV, que um de seus objetivos é o da promoção do “desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais”. Além disso, essa lei classificou as unidades de conservação entre as de proteção integral e de uso sustentável (art. 7º, I e II), tendo estas últimas o objetivo básico de “compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais” (art. 7º, § 2º). Por fim, essa lei nomeou uma das unidades de conservação do grupo das unidades de uso sustentável como Reserva de Desenvolvimento Sustentável (art. 14, VI).

O Estatuto da Cidade, Lei 10.257/2001, que regula o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental, traz como diretrizes gerais a serem seguidas a “garantia do direito a cidades sustentáveis” (art. 2º, I). Prevê, ainda, de forma inovadora, a “adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município e do território sob sua área de influência” (art. 2º, VIII).

Já em 2006 a Lei 11.284/2006, dispoindo sobre a gestão de florestas públicas para produção sustentável, afirmou ser princípio dessa gestão “o estabelecimento de atividades que promovam o uso eficiente e racional das florestas e que contribuam para o cumprimento das metas do desenvolvimento sustentável local, regional e de todo o País” (art. 2º, II). No

mesmo ano a Lei 11.428/2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, estabeleceu em seu art. 6º que “A proteção e a utilização do Bioma Mata Atlântica têm por objetivo geral o desenvolvimento sustentável...”.

Em 2007 publicou-se a Lei 11.445/2007, sobre a política federal de saneamento básico, a qual, em seu art. 48, II, determinou que a União terá como diretriz para essa política a “aplicação dos recursos financeiros por ela administrados de modo a promover o desenvolvimento sustentável, a eficiência e a eficácia”.

A Lei 11.959/2009, da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, também se refere, em seu art. 7º, ao “desenvolvimento sustentável da atividade pesqueira”. Já a Lei 12.114/2009, ao criar o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, promoveu alterações na Lei 9.478/97 (Lei da Política Energética Nacional), estabelecendo que 10% (dez por cento) da “participação especial” a que a União fará jus nas hipóteses de grande volume de produção ou grande rentabilidade na exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos será destinada ao Ministério do Meio Ambiente, verba que deverá ser aplicada, dentre outras destinações, a “estudos e estratégias de conservação ambiental, uso sustentável dos recursos naturais e recuperação de danos ambientais” (art. 50, § 2º, II, *b*).

Ainda em 2009 a importante Lei da Política Nacional sobre Mudança do Clima, Lei 12.187/2009, trata pela primeira vez, ao nível legislativo, do desenvolvimento sustentável como princípio, alinhando-o, em seu art. 3º, *caput*, a outros princípios de Direito Ambiental que deverão ser observados na execução dessa política, dentre eles os da precaução, da prevenção e da participação cidadã. No mesmo dispositivo legal, inciso IV, essa lei proclama o desenvolvimento sustentável como “condição para enfrentar as alterações climáticas e conciliar o atendimento às necessidades comuns e particulares das populações e comunidades que vivem no território nacional”. A questão do consumo tampouco foi esquecida pela Lei 12.187/2009, a qual, em seu art. 5º, XIII, *b*, estabelece ser diretriz da Política Nacional sobre Mudança do Clima o estímulo e o apoio à manutenção e à promoção “de padrões sustentáveis de produção e consumo”.

A Lei 12.305/2010, da Política Nacional de Resíduos Sólidos, volta a tratar o desenvolvimento sustentável como princípio (art. 6º, IV). Além disso, essa lei conceitua a gestão integrada de resíduos sólidos como um conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resídu-

os sólidos, consideradas suas dimensões “política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável”.

Por fim, a Lei 12.512/2011, que instituiu o Programa de Apoio à Conservação Ambiental, traz como um de seus objetivos o incentivo à conservação dos ecossistemas, “entendida como sua manutenção e uso sustentável” (art. 1º, I).

Mostra-se patente, portanto, a evolução da legislação brasileira no sentido de incorporar os conceitos de sustentabilidade e de desenvolvimento sustentável, demonstrada tanto pelo número de leis recentes que utilizam essas locuções, como pela elevação do desenvolvimento sustentável à condição de princípio de direito legalmente reconhecido.

2.3 Relação entre desenvolvimento sustentável e consumo

O consumo é facilmente identificado como um dos maiores obstáculos ao alcance dos fins propostos pelo princípio do desenvolvimento sustentável.

Essa constatação estimulou os participantes da Conferência do Rio, em 1992, a introduzirem, na Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, um princípio que relaciona diretamente o desenvolvimento sustentável com a necessidade de redução dos níveis atuais de consumo. Trata-se do Princípio 8 da Declaração, assim redigido: “Para alcançar o desenvolvimento sustentável e uma qualidade de vida mais elevada para todos, os Estados devem reduzir e eliminar os padrões insustentáveis de produção e consumo e promover políticas demográficas adequadas”.

A legislação brasileira ainda é tímida em acolher disposições que busquem, de forma mais direta, restringir o consumo em nome da sustentabilidade. Como visto no subitem anterior, apenas o Estatuto da Cidade – que conclama à adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana sustentáveis sob o ponto de vista do município – e a Política Nacional sobre Mudança do Clima – que prevê estímulos e o apoio à manutenção e à promoção de padrões sustentáveis de produção e consumo – se ocupam diretamente desse tema.

É natural para um país como o Brasil, que ainda ostenta uma enorme desigualdade na distribuição de renda, com milhões de pessoas vivendo em situação de pobreza, que a busca da redução ou da estabilização dos níveis de consumo não seja um objetivo prioritário de curto prazo. Em

tais países, que se encontram em estágio intermediário de desenvolvimento, o consumo tende a aumentar de forma crescente, e assim deve ser, ao menos até que a parcela da população que não tem acesso aos recursos básicos para uma qualidade mínima de vida alcance um patamar razoável de posse desses bens. Assim, não causa espanto, por exemplo, que a legislação brasileira de proteção ao consumidor, mais especificamente a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), não traga nenhuma disposição que trate da sustentabilidade do consumo, ou qualquer referência à necessidade de observância do princípio do desenvolvimento sustentável.

Tampouco essa questão foi olvidada durante a Conferência Rio/92, tendo inspirado a redação do Princípio 5 da respectiva Declaração, o qual coloca como encargo a todos os Estados e todos os indivíduos, como requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável, a cooperação “na tarefa essencial de erradicar a pobreza, a fim de reduzir as disparidades de padrões de vida e melhor atender às necessidades da maioria da população do mundo”. O Princípio 6 determina que seja dada “prioridade especial à situação e às necessidades especiais dos países em desenvolvimento, especialmente dos países menos desenvolvidos e daqueles ecologicamente mais vulneráveis”; e o Princípio 7 estabelece o fundamental princípio das “responsabilidades comuns, porém diferenciadas” entre os Estados, levando-se em consideração a forma como cada um deles contribuiu para a degradação do meio ambiente global.

Ressalta o Princípio 7, ainda, o reconhecimento, por parte dos países desenvolvidos, quanto à “responsabilidade que lhes cabe na busca internacional do desenvolvimento sustentável, tendo em vista as pressões exercidas por suas sociedades sobre o meio ambiente global e as tecnologias e recursos financeiros que controlam”.

Dadas essas premissas, o problema que se apresenta aos países em desenvolvimento é o da armadilha do consumo exacerbado e desnecessário por parte de suas populações, consumo esse que pressiona o meio ambiente de forma insustentável, tal como hoje ocorre em diversos países já desenvolvidos. A sustentabilidade do consumo é a peça-chave para se alcançar um nível social de bem-estar material que possa ser replicado pelas futuras gerações, sem que haja o esgotamento ou dissipação dos recursos naturais que amparem esse bem-estar. Para se buscar alternativas para se fugir a essa armadilha, convém, antes de se apresentar possíveis soluções, tentar compreender, ainda que de forma sucinta e breve, o fenômeno do consumismo contemporâneo, o que se buscará fazer no item seguinte.

3 O CONSUMO

3.1 A transformação do consumo em consumismo

Uma das possíveis acepções do verbo consumir é a de “aplicar dinheiro na compra de artigos de consumo e serviços”¹⁹. Nesse sentido, a humanidade sempre consumiu. A utilização de recursos naturais para utilização como alimento é inerente à sobrevivência de qualquer espécie animal, e não seria diferente com a espécie humana. Nossa diferença essencial em relação às outras espécies se refere a nossa capacidade de transformação dos recursos naturais, os quais passam a servir não somente para nossa alimentação, mas também nos proporcionam abrigo, conforto material etc.

Assim, durante nossa história, o consumo impulsionou o crescimento da riqueza e do bem-estar, mediante o estabelecimento de trocas de excedentes, sistema esse que se sofisticou, influenciando no desenvolvimento da ciência econômica. Conforme Rosseti:

As definições clássicas da Economia fundamentavam-se [...] nos três compartimentos básicos da atividade econômica. Da formação ao consumo das riquezas, passando pela sua distribuição, toda a atividade econômica haveria de ser cuidadosamente classificada, investigada e submetida a um coerente e completo conjunto de princípios, teorias e leis²⁰.

Dessa forma, diversos economistas de renome se debruçaram especificamente sobre a função do consumo na economia, dentre eles Thomas Malthus, que defendia o consumo não produtivo; Thorstein Bunde Veblen, que identificou o fenômeno do consumo conspícuo; John Maynard Keynes, que sugeriu a existência de uma lei psicológica fundamental que tratava da relação entre consumo e renda; e Milton Friedman, que em sua obra *A theory of the consumption function* criticou alguns pontos da teoria de Keynes, sugerindo aperfeiçoamentos²¹.

Estamos, então, atrelados a um sistema econômico baseado na produção e no consumo, visando substancialmente o lucro na troca de mer-

¹⁹ HOUAISS, 2001, p. 815.

²⁰ ROSSETI, 1988, p. 48.

²¹ BRUE, 2011, p. 94,95; 371,372; 422,423; 487,488.

cadorias e serviços. A produção, para gerar riqueza, depende do consumo, o qual, por sua vez, somente é satisfeito com a existência de produtos a serem consumidos. Boa parte do sucesso de alguns Estados em alcançar um enriquecimento maior que outros é derivado, ao lado dos ganhos em produtividade, da redução de custos de suas empresas e de outras variantes econômicas, no aumento do mercado consumidor, interno ou externo, fato que amplia as oportunidades de venda e, por consequência, de lucro.

Por outro lado, a produção, interpretada como forma de se atender às necessidades de consumo, pressiona de forma inevitável o meio ambiente. A produção de bens depende da extração de recursos naturais em proporção correspondente às demandas de consumo. No entanto, o consumo nem sempre foi apontado como uma causa diretamente relacionada à degradação ambiental. À parte casos pontuais de superexploração de recursos, derivada do especial interesse dos consumidores por algum tipo específico de produtos, ou pelas específicas circunstâncias territoriais e climáticas em que viviam determinados povos²², a preocupação global com o consumo como fonte de impactos significativos sobre o meio ambiente é fenômeno relativamente recente.

Em seu desenvolvimento histórico, a humanidade nunca atingiu um estágio, antes do século XX, em que o consumo intenso de bens e serviços fosse tão disponível e acessível a uma proporção tão grande de indivíduos de um dado território ou Estado. Esse fenômeno fez surgir o que se tem denominado de cultura do consumo, ou sociedade de consumo, locução adotada por Jean Baudrillard, que com perspicácia constata que...

A nossa época é a primeira em que tanto os gastos alimentares correntes como as despesas de “prestígio” se apelidam de “consumir”, sucedendo assim com toda a gente, segundo um consenso total. A emergência histórica do *mito* do consumo no século XX é radicalmente diferente da do conceito técnico na reflexão ou na ciência econômica, cujo uso tem origem anterior. Essa sistematização terminológica no uso corrente modifica a própria história: é sinal de nova realidade social²³.

Assim, o consumo, tal como vivenciado nos últimos cem anos, se apresenta inequivocamente como uma novidade histórica, um marco na história da humanidade.

²² Diamond (2006, p. 137,138) relata a destruição das florestas da ilha de Páscoa, por conta do desmatamento causado pela ação humana, aproximadamente entre 1400 a 1600 d.C.

²³ BAUDRILLARD, 2010, p. 265.

Christopher Lasch estabelece a necessária correlação entre o novo consumo e a mudança radical nos padrões de produção de bens²⁴. Assim, situa o início dessa nova cultura do consumo nos anos 20 do século passado. Relaciona diretamente o surgimento dessa cultura com as transformações então vivenciadas nos modos de produção em massa. Segundo Lasch,

Depois de organizar a produção em massa sobre a base da nova divisão de trabalho, que alcançou a sua forma mais acabada na linha de montagem, os líderes da indústria americana voltaram-se para a organização de um mercado de massa. A mobilização da demanda por consumo, ao lado do recrutamento de uma força de trabalho, requeria uma série de transformações culturais de longo alcance. Era necessário desencorajar as pessoas de prover as suas próprias necessidades e ressocializar estas mesmas pessoas enquanto consumidores [...] Como mostrou Emma Rothschild, em seu estudo sobre a indústria automobilística, as inovações promovidas por Alfred Sloan nas técnicas de *marketing* – a compra do modelo do ano, o constante aperfeiçoamento dos produtos, os esforços para associá-los ao *status* social, a inculcação deliberada de um apetite ilimitado por mudanças – constituíram a contraface necessária das inovações de Henry Ford na produção²⁵.

Apenas forças econômicas, portanto, não explicam por completo a transformação de uma sociedade industrial em sociedade de consumo. Os aspectos psicológicos que envolvem o ato do consumo, a relação das pessoas com os objetos, como reforço e complemento ao novo modelo econômico adotado no início do séc. XX, merecerão uma pequena reflexão no subitem seguinte.

3.2 Consumo e dependência psicológica

O consumo sempre foi uma fonte de satisfação dos desejos humanos e, portanto, de prazer. A posse de bens de luxo, em especial, sempre se constituiu em nota distintiva quanto ao status de quem o possuía. Metais e pedras preciosas, desde as mais antigas civilizações, independentemente de seu grau de avanço tecnológico, se traduziam em sinais de poder e riqueza. A acumulação de bens, tanto no passado como no presente, representava e representa, além de objetivos outros, uma mensagem dirigida aos

²⁴ LASCH, 1986.

²⁵ *Ibidem*, p. 20.

contemporâneos quanto à posição social do possuidor.

O consumidor do passado, contudo, visava preferencialmente à aquisição de bens duráveis; a perenidade era uma qualidade desejada. O ato de consumir não se repetia cotidianamente, como hoje nos acostumamos a acreditar ser o normal. Conforme observam Chauvel e Suarez, citando a lição de Grant McCracken a respeito do consumo desde a Idade Média até o período elizabetano,

[...] as aquisições eram pensadas dentro do contexto das famílias e precisavam refletir a honra dos seus antepassados, ao mesmo tempo em que lançavam as fundações para o sucesso das gerações futuras. Um bem era, assim, adquirido na medida em que pudesse encarnar e aumentar o status não apenas de quem o comprava, mas principalmente de seus descendentes. Para isso, era preciso que tivesse como características essenciais a capacidade de sobreviver a várias gerações e se tornar mais valioso à medida que o tempo passasse. Casas, móveis, quadros, entre outros artefatos, demonstravam uma riqueza estabelecida há muito por ancestrais distintos a partir da exibição do efeito do tempo²⁶.

A nova cultura do consumo, estabelecida a partir do século XX, modifica substancialmente essa realidade, impondo de forma quase brutal a transitoriedade e efemeridade dos bens de consumo, a ponto de Baudrillard proclamar que:

Vivemos o tempo dos objetos: quero dizer que existimos segundo o seu ritmo e em conformidade com a sua sucessão permanente. Atualmente, somos nós que os vemos nascer, produzir-se e morrer, ao passo que em todas as civilizações anteriores eram os objectos, instrumentos ou monumentos perenes, que sobreviviam às gerações humanas²⁷.

Essa transformação na nossa relação com os objetos ou “coisas” tem origem, como visto anteriormente, na modificação dos sistemas de produção de bens, que afeta diretamente a economia interna e externa dos Estados, dependente que é de índices sempre crescentes de consumo para sustentar o desenvolvimento econômico.

Ocorre que uma oferta superabundante de bens, aliada a uma capacidade econômica aquisitiva de grande parte dos consumidores sem

²⁶ CHAUVEL; SUAREZ, 2009, p. 163.

²⁷ BAUDRILLARD, 2010, p. 14.

precedentes históricos, acarretou inevitáveis modificações psicológicas quanto ao ato do consumo, de per si já prazeroso. O consumo passou a receber fortes estímulos das forças produtoras, auxiliadas pelos instrumentos criados pelo marketing moderno. O ato do consumo deve ser repetido quantas vezes for possível, até mesmo quando a capacidade econômica do consumidor não mais subsiste.

Essas observações fazem eco às considerações de Lasch, transcritas no subitem anterior, em especial quando cita a necessidade de “ressocialização” das pessoas enquanto consumidores, estimulando-lhes o apetite por mudanças e por novos produtos. Nessa mesma linha, acrescenta Lasch, discorrendo sobre “o fantástico mundo das mercadorias”:

Só se pode apreender os efeitos psicológicos do consumismo quando o consumo é entendido como uma outra fase da rotina de trabalho industrial. O exercício repetido da autovigilância estrangida, da submissão ao julgamento dos especialistas, da descrença em sua própria capacidade de tomar decisões inteligentes, seja como produtores seja como consumidores, falseia as percepções das pessoas tanto em relação a elas mesmas como ao mundo que as rodeia [...] Seja como trabalhador ou como consumidor, o indivíduo não apenas aprende a avaliar-se face aos outros mas ver a si próprio através dos olhos alheios; aprende que a autoimagem projetada conta mais que a experiência e as habilidades adquiridas²⁸.

Iniciados no vício do consumo exacerbado de bens, ou seja, no consumismo, os consumidores do século XX se adaptaram perfeitamente a essas novas regras da economia, pelas quais a compra da última novidade posta à venda pela indústria, reveladora do status de seu possuidor, tornam natural o descarte quase que imediato desses mesmos bens. Como ponderam Chauvel e Suarez...

A sofisticação dos meios de produção e o acirramento da competição que pressionavam os produtores na direção da disputa por preços viabilizaram e deram força a outro fenômeno particular do século XX: a dinâmica ultra-acelerada de consumo, pela qual os produtos se tornam descartáveis após um curto período de uso²⁹.

No mesmo sentido, Lasch situa o consumidor moderno...

²⁸ LASCH, 1986, p. 21.

²⁹ CHAUVEL; SUAREZ, 2009, p. 166.

[...] num mundo que não dispõe de existência objetiva ou independente e que parece existir somente para gratificar ou contrariar seus desejos. Tal insubstancialidade do mundo externo nasce da própria natureza da produção de mercadorias e não de alguma falha de caráter dos indivíduos, algum excesso de cobiça ou de “materialismo”. As mercadorias são produzidas para o consumo imediato. O seu valor não se assenta em sua utilidade ou permanência mas em sua negociabilidade. Elas se desgastam mesmo quando não são utilizadas, uma vez que foram projetadas para ser ultrapassadas por “novos e aperfeiçoados” produtos, modas mutáveis e inovações tecnológicas³⁰.

Do ideal de permanência à obsolescência programada dos bens de consumo, a sociedade contemporânea percorreu um caminho cujo retorno é incerto, dentro do qual o homem moderno apresenta uma dependência quase patológica pela aquisição frequente das últimas novidades da indústria. Para romper essa dependência, é necessário, antes de tudo, reaprender a lição de que o bem-estar e a felicidade podem ser encontradas além dos bens materiais e do ato de consumo. É o que se pretende demonstrar no item seguinte.

4 A SUSTENTABILIDADE NUMA SOCIEDADE DE CONSUMO

4.1 Consumo e bem-estar

Uma objeção frequentemente levantada aos ataques dirigidos contra o consumismo é a de que o nível atual de riqueza, em grande parte sustentado pela simbiose entre produção e consumo, elevou os índices de bem-estar da humanidade a patamares nunca antes alcançados.

Segundo Cristiane Derani, “O sentido de bem-estar da economia clássica corresponde à satisfação individual de necessidades materiais. Tal satisfação é diretamente dependente da queda do custo da produção e do conseqüente crescimento do consumo”³¹.

É inegável que determinadas medidas de bem-estar, como os índices de mortalidade infantil e de longevidade, mormente relacionadas aos avanços científicos e tecnológicos no campo da saúde, melhoraram consideravelmente nas últimas décadas, inclusive nos países em desenvol-

³⁰ LASCH, 1986, p. 22.

³¹ DERANI, 2008, p. 118.

vimento.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), “Entre 1980 e 2009 a expectativa de vida do brasileiro experimentou um acréscimo de 10,60 anos (10 anos, 7 meses e seis dias), ao passar de 62,57 anos, para os atuais 73,17 anos”³². Quanto à mortalidade infantil, ela passou de uma taxa que, em 1980, correspondia a 69,12 óbitos de menores de 1 ano para cada mil nascidos vivos, para 22,47 em 2009³³.

Também em termos de conforto material é sensível a melhoria observada nas últimas décadas, para parcelas substantivas da sociedade brasileira. Sob esse aspecto Lasch afirma que “A defesa mais plausível do consumismo e da moderna cultura de massa foi a de tornarem disponível a todos um conjunto de opções pessoais antes restritas aos ricos”³⁴.

Com base nessas constatações, tornou-se comum a associação entre bem-estar e aumento da riqueza material. A felicidade aparenta estar vinculada, essencialmente, à posse de bens materiais, conclusão que justifica e estimula o consumismo; torna-se difícil contestar uma conduta humana que proporciona prazer, felicidade e bem-estar, e que está acessível a um número nunca antes visto de pessoas. Como afirma Baudrillard, “Inscrita em caracteres de fogo por detrás da menor publicidade para as Canárias ou para os saís de banho, a felicidade constitui a referência absoluta da sociedade de consumo, revelando-se como o equivalente autêntico da *salvação*”³⁵.

Há, contudo, objeções válidas a serem feitas. A associação entre consumo e felicidade não tem de ser tomada como verdadeira, sem antecedente análise crítica.

Daniel Farber, em extenso trabalho sobre o tema, baseado em massivos dados de pesquisas psicológicas, aponta fatores outros que contribuem decisivamente para a felicidade e bem-estar:

Os psicólogos estão começando a desenvolver uma compreensão mais profunda dos fatores que controlam o bem-estar. Um volume substancial de pesquisas psicológicas tem surgido nos últimos anos, tendo como objeto o estudo da felicidade. A

³² Disponível em: < <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/tabuadaevida/2009/notastecnicas.pdf>>. Acesso em: 13 dez. 2011.

³³ Disponível em: < <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/tabuadaevida/2009/notastecnicas.pdf>>. Acesso em: 13 dez. 2011.

³⁴ LASCH, 1986, p. 25.

³⁵ BAUDRILLARD, 2010, p. 49.

felicidade tem três aspectos distintos: o julgamento de uma pessoa sobre como está indo sua vida em geral; a presença de sentimentos positivos, como a alegria; e a ausência de sentimentos negativos, como tristeza ou depressão. As medições de emoções atuais nem sempre coincidem com a percepção de satisfação geral com a vida, as quais se relacionam mais com as circunstâncias externas, como casamento e renda familiar. Apesar de algumas formas de consumo poderem se traduzir em sentimentos de realização de vida, como a aquisição da casa própria, a maior parte do consumo parece estar direcionada principalmente para produzir uma experiência imediata de prazer ou de eliminação do desconforto³⁶.

Farber cita dados interessantes, como a manutenção dos níveis de felicidade nos Estados Unidos do pós-Segunda Guerra, apesar do grande crescimento econômico, bem como o fato de que, apesar do rápido crescimento econômico da China entre 1995 a 2004, a qual mais do que dobrou sua renda per capita, não resultou esse crescimento em qualquer aumento quanto à felicidade informada³⁷. Conclui Farber, ainda a esse respeito:

Se o consumo não é central para a qualidade de vida (pelo menos acima de um nível mínimo de necessidade), tampouco o é a produção. Em geral, as experiências mais prazerosas não derivam do trabalho – as pessoas obtêm maior satisfação nas atividades sociais, apesar de o trabalho poder ser importante para sua autoestima. Curiosamente, as pessoas mais felizes tendem a não ser superempreendedores; aparentemente, aquilo que impulsiona as pessoas aos mais altos níveis de desempenho não se coaduna com a satisfação pessoal. Em geral, o materialismo não conduz ao bem-estar. Assim, a maior parte dos fatores que determinam a felicidade são não-econômicos³⁸.

³⁶ Texto original em inglês: “Psychologists are beginning to develop a deeper understanding of the factors that control wellbeing. A substantial body of psychological research has emerged in recent years studying the subject of happiness. Happiness has three separate aspects: a person’s judgment about how life is going overall, the presence of positive feelings like joy, and the absence of negative feelings like sadness or depression. Measurements of present emotions do not always coincide with measures of overall satisfaction with life, which correlate more with external circumstances such as marriage and household income. Although some forms of consumption may translate into feelings of life accomplishment, such as home ownership, most consumption seems to be aimed primarily at producing an immediate experience of pleasure or eliminating discomfort.” FARBER, 2011, p. 17,18. (Tradução nossa)

³⁷ *Ibidem*, p. 19.

³⁸ Texto original em inglês: “If consumption is not central to quality of life (at least above some minimal level of need), neither is production. On the whole, the most pleasurable experiences do not derive from work – people get the most satisfaction from social activities, even though working may be important for their self-esteem. Interestingly, the happiest people tend not to be super-achievers; apparently, whatever drives people to the highest levels of achievement does not sit well with personal satisfaction. In general, materialism is not conducive to wellbeing. Thus, most of what determines

A frustração com a medição do bem-estar baseada exclusivamente na riqueza material ou na posse de bens tem contribuído para desnudar a insuficiência dos indicadores nacionais tradicionais de riqueza, como o Produto Interno Bruto (PIB) ou o Produto Nacional Bruto (PNB), para mensurar o efetivo grau de desenvolvimento de um Estado. É o que se verá no subitem seguinte, bem como quais as medidas que têm sido tomadas para suprir essa deficiência.

4.2 Em busca de novos indicadores de bem-estar

Farber, em seu estudo já por diversas vezes aqui citado, afirma ser um erro se concentrar estritamente sobre bens materiais como medida do bem-estar social³⁹. Viveret faz uma crítica contundente ao PIB, pelo fato de nele se contabilizarem quaisquer atividades humanas que gerem fluxos monetários:

O famoso crescimento do produto interno bruto, que serve de bússola para a maioria de nossas autoridades responsáveis, tem a notável característica, com efeito, de zombar da natureza das atividades por ele adicionadas, desde que estas gerem fluxos monetários: enquanto for preciso pagar a mecânicos para consertar os veículos danificados, a operários da indústria de cimento para queimar as farinhas animais suspeitas de se originarem na doença da vaca louca, a médicos para tratar das pessoas vitimadas pela poluição do ar e da água e pelas tempestades, bem como a empregadas de empresas funerárias para enterrar os mortos, haverá um acréscimo de valores monetários que serão registrados nas contabilidades dos agentes econômicos; em seguida, estas inflarão, nos grandes agregados públicos da contabilidade nacional, nosso produto interno bruto, cujo crescimento ou redução deverá em seguida gerar, ao menos segundo se acredita, mais empregos ou mais desemprego⁴⁰.

Na mesma linha crítica, Baudrillard, citando o economista John Kenneth Galbraith, já havia anteriormente feito as seguintes observações:

Os economistas somam o valor de todos os produtos e serviços de todos os gêneros

happiness is non-economic.” *Ibidem*, p. 22,23. (Tradução nossa)

³⁹ *Ibidem*, p. 5.

⁴⁰ VIVERET, 2006, p. 41.

– não se faz qualquer distinção entre serviços públicos e serviços privados. Os prejuízos e o respectivo paliativo figuram na contabilidade ao mesmo título que a produção de bens objectivamente úteis. “A produção de álcool, de bandas desenhadas, de pastas dentífricas [...] e de mísseis nucleares absorve nela a ausência de escolas, de estradas, de piscinas” (Galbraith)⁴¹.

A incapacidade de os índices tradicionais de riqueza medirem de forma efetiva o bem-estar impõe, então, o surgimento de novos índices, mais complexos e sofisticados, que levem em consideração outros fatores além da mera contabilização de fluxos monetários. Um deles, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), tem encontrado ampla aplicação, desde sua criação em 1990 por Mahbub ul Haq, com a colaboração do economista indiano Amartya Sen, ganhador do Prêmio Nobel de Economia de 1998. O IDH leva em consideração, além do PIB de determinado Estado, a longevidade e educação de sua população, conforme melhor se esclarece a seguir:

Além de computar o PIB per capita, depois de corrigi-lo pelo poder de compra da moeda de cada país, o IDH também leva em conta dois outros componentes: a longevidade e a educação. Para aferir a longevidade, o indicador utiliza números de expectativa de vida ao nascer. O item educação é avaliado pelo índice de analfabetismo e pela taxa de matrícula em todos os níveis de ensino. A renda é mensurada pelo PIB per capita, em dólar PPC (paridade do poder de compra, que elimina as diferenças de custo de vida entre os países). Essas três dimensões têm a mesma importância no índice, que varia de zero a um⁴².

Farber cita a iniciativa atual de diversos países em tentar obter um índice mais confiável a respeito do bem-estar e da qualidade de vida:

Os EUA também podem começar a medir seu estágio de bem-estar de maneiras mais sofisticadas, que vão além dos índices tradicionais, tais como o PIB e o nível de emprego. A França já começou a dar alguns passos nessa direção, a conselho de importantes economistas. Da mesma forma, “[o] governo do Reino Unido está prestes a começar a medir o bem-estar psicológico e ambiental das pessoas, numa iniciativa para se colocar entre os primeiros países a monitorar oficialmente a felicidade”. O

⁴¹ BAUDRILLARD, 2010, p. 37.

⁴² Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/idh/>>. Acesso em: 13 dez. 2011.

primeiro-ministro David Cameron anunciou seu plano de adotar esse tipo de resultado como fundamento para o planejamento governamental. O objetivo é “consultar regularmente um grupo de pessoas sobre seu bem-estar subjetivo, buscando incluir um medidor de felicidade, e também, de forma mais objetiva, identificar quão bem eles estão alcançando seus ‘objetivos de vida’”⁴³.

Os economistas mencionados no texto acima, Joseph E. Stiglitz, Amartya Sen e Jean-Paul Fitoussi, se reuniram a partir do início de 2008, por iniciativa do Presidente da França, Nicolas Sarkozy, o qual criou a Comissão para a Mensuração do Desempenho Econômico e do Progresso Social. Conforme consta do site oficial da comissão:

Crescentes preocupações têm sido levantadas desde há muito tempo sobre a adequação das atuais medidas de desempenho econômico, em particular aquelas baseadas em valores do PIB. Além disso, há preocupações mais amplas sobre a relevância destes dados, como medidas de bem-estar social, bem como medidas de sustentabilidade econômica, ambiental e social⁴⁴.

Essa comissão apresentou seu relatório em 14 de setembro de 2009, o qual trouxe doze recomendações, divididas em três capítulos. O primeiro deles foi dedicado ao aperfeiçoamento do PIB; o segundo, dedicado à inclusão de termômetros para a avaliação da qualidade de vida e bem-estar. Por fim, no terceiro capítulo,

[...] referente à inclusão das questões ambientais e de sustentabilidade nos índices existentes, o relatório explicita que a avaliação da sustentabilidade é complementar à questão do bem-estar e também do desempenho econômico.

Para a Comissão, a sustentabilidade implica o desafio de determinar se, no mínimo, o

⁴³ Texto original em inglês: “The U.S can also be begin to measure its state of wellbeing in more sophisticated ways that go beyond conventional measures such as GDP and employment. France has already begun to take some steps in that direction, on the advice of leading economists. Similarly, ‘[t]he UK government is poised to start measuring people’s psychological and environmental wellbeing, bidding to be among the first countries to officially monitor happiness.’ Prime Minister David Cameron reportedly plans to make the results central to government planning. The goal is ‘for respondents to be regularly polled on their subjective wellbeing, which includes a gauge of happiness, and also a more objective sense of how well they are achieving their ‘life goals’”. FARBER, 2011, p. 30. (Tradução nossa)

⁴⁴ Texto original em inglês: “Increasing concerns have been raised since a long time about the adequacy of current measures of economic performance, in particular those based on GDP figures. Moreover, there are broader concerns about the relevance of these figures as measures of societal well-being, as well as measures of economic, environmental, and social sustainability” (Tradução nossa) Disponível em: <<http://www.stiglitz-sen-fitoussi.fr/en/index.htm>>. Acesso em: 14 dez. 2011.

nível atual de bem-estar poderá ser mantido para as próximas gerações e, por sua vez, a qualidade de vida das gerações futuras vai depender da quantidade e da qualidade de bens que vão ser deixados (meio ambiente, capital físico e instituições)⁴⁵.

É nítida a tendência de se dar como ultrapassada a concepção de que riqueza e bem-estar aumentam de forma proporcional, que o nível de riqueza produzido por um Estado reflete seu desenvolvimento social e que a felicidade resume-se à aquisição e posse de bens. Mais importante, contudo, é notar que o conceito de sustentabilidade, de desenvolvimento sustentável, está a avançar em territórios que, até pouco tempo, eram do domínio exclusivo dos que tratavam crescimento econômico e desenvolvimento como sinônimos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O primeiro passo a ser dado na busca de um consumo que se compatibilize com o conceito de desenvolvimento sustentável é se compreender que a tarefa é difícil e complexa. Defronta-se, nesse objetivo, com duas forças poderosas: o sistema econômico capitalista, que depende do consumo para alimentar sua contraface, a produção; e os desejos do consumidor, criado e educado numa sociedade consumista, dependente psicológico do ato do consumo.

Farber, discorrendo sobre a realidade norte-americana, afirma que “[...] a mudança para uma sociedade de crescimento zero pode ser claramente problemática de inúmeras maneiras, incluindo o ideário aparentemente arraigado de consumo como uma meta pessoal para os americanos”⁴⁶. Essa realidade pode ser facilmente transportada para todos os demais países que adotaram o sistema capitalista de produção e consumo.

A dificuldade de se enfrentar a questão da sustentabilidade do consumo é reforçada pela fé de muitos nas virtudes do avanço tecnológico, que descobrirá novos materiais, criará novas fontes de energia, enfim, permitirá que mantenhamos indefinidamente os padrões de consumo a que se habituaram os habitantes do Primeiro Mundo.

Trata-se da postura daqueles que, perante uma ameaça ambiental,

⁴⁵ Tradução nossa. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br/pre/boletimrsa/BOLRSA201006.pdf>>. Acesso em: 13 dez. 2011.

⁴⁶ Texto original em inglês: “Yet moving to a no-growth society could clearly be problematic in a number of ways, including the seemingly entrenched place of consumption as a personal goal for Americans”. FARBER, 2011, p. 29. (Tradução nossa)

mesmo quando a respeito da qual exista razoável grau de consenso científico, a toma como “ilusória ou exagerada”, e que acredita que “o dinamismo das economias capitalistas gerará soluções para os problemas ambientais à medida que eles surgirem...”⁴⁷.

Reforça essa postura o desenvolvimento, no âmbito da ciência econômica, do modelo da “curva ambiental de Kuznets” (CAK), a qual tem a forma de uma letra “U” invertida. Conforme Thomas e Callan...

O modelo sugere que os estágios iniciais da industrialização estão relacionados com níveis crescentes de poluição, quando o crescimento é uma prioridade maior do que a proteção dos recursos naturais e os controles ambientais são brandos ou praticamente não existem. Também implica que o desenvolvimento mais avançado está ligado a uma mudança do foco na direção oposta com preocupação crescente pela qualidade ambiental, basicamente um efeito da renda e um fortalecimento concomitante das leis ambientais⁴⁸.

Esse tipo de postura, quase infantilmente otimista, recebe severas críticas de Diamond:

“A tecnologia resolverá os nossos problemas.” Esta é uma expressão de fé no futuro, portanto baseada no suposto antecedente de ter a tecnologia resolvido mais problemas do que aqueles que criou em passado recente. Reforçando essa expressão de fé, a premissa implícita de que, de amanhã em diante, a tecnologia funcionará basicamente para resolver os problemas existentes e deixará de criar novos problemas. Os que professam tal fé creem que novas tecnologias agora sob discussão serão bem-sucedidas, e que serão aplicadas em pouco tempo para logo fazerem uma grande diferença [...].

Mas a experiência que se tem é justo o oposto destes supostos antecedentes. Algumas tecnologias são bem-sucedidas, outras não... As novas tecnologias, sejam ou não bem-sucedidas na solução dos problemas para os quais foram projetadas, geralmente criam novos e inesperados problemas. As soluções tecnológicas para os problemas ambientais geralmente são bem mais dispendiosas do que as medidas preventivas para evitar a criação de problemas... (DIAMOND, 2006, p. 602-603).

A fé irrealista na ciência promove a inação, e a inação é con-

⁴⁷ Esse mesmo autor denomina de “cornucopianismo” esse tipo de postura. GARRARD, 2006, p. 32,33.

⁴⁸ THOMAS; CALLAN, 2010, p. 486.

veniente para os defensores do atual modelo econômico predominante, e para o consumidor que se recusa a abandonar sua dependência psicológica. Assim, o segundo passo em direção ao consumo sustentável é descrever que tudo se resolverá de per si, que não é preciso que hoje e agora se inicie uma mudança quanto aos hábitos de consumo.

Essa mudança deve envolver não somente a busca pela aquisição de produtos comprovadamente sustentáveis. Isso é somente o começo. A verdadeira sustentabilidade demandará uma mudança da concepção individual das pessoas a respeito do bem-estar e da felicidade, de forma a desatrelá-la o máximo possível do ato de consumo. Demandará também a busca de cidades sustentáveis, projetadas para minimizar o uso de energia, principalmente mediante a diminuição na utilização de automóveis; que privilegiem o transporte público; que minimizem a dissipação do tempo em deslocamentos diários; e que promovam, acima de tudo, o maior contato entre as pessoas, seus amigos e familiares, inegável fonte de bem-estar e felicidade individuais.

Conforme adverte Farber...

A mudança será lenta. Muitos resultados concretos imediatos terão efeitos apenas incrementais. Podemos esperar, contudo, que esses primeiros passos estimulem as pessoas a experimentar formas de gratificação pessoal que impliquem menos consumo e menor impacto ambiental, o que, por sua vez, irá torná-las abertas a novas iniciativas que caminhem na mesma direção. No final, a menos que as pessoas possam ter uma vida plena e satisfatória e, ao mesmo tempo, com melhor sustentabilidade, somente ascetas e santos vão apoiar a mudança para a sustentabilidade. Para ser cultural e politicamente sustentável, a própria sustentabilidade ambiental deve ter uma atraente dimensão humana⁴⁹.

O caminho acima apontado é o que hoje ainda pode ser seguido. Sem pretender recorrer a previsões apocalípticas, que muitas vezes também conduzem à inação, é preciso reconhecer que, a longo prazo, há uma alta probabilidade de que o problema do consumismo, ou do consumo exacerbado, se resolva por si próprio, por força da escassez de recursos naturais,

⁴⁹ Texto original em inglês: “Change will be slow. Many immediate practical effects will have only incremental effects. We can hope, however, that these first steps will help people experience forms of gratification with lower consumption and environmental footprints, which in turn will make them open to further initiatives moving in the same direction. In the end, unless people can have full and satisfying lives while also improving sustainability, only ascetics and saints will support the move to sustainability. To be itself sustainable culturally and politically, environmental sustainability must have an attractive human dimension.” FARBER, 2011, p. 58 (Tradução nossa)

o que inevitavelmente elevará o preço das mercadorias, privará parcelas da humanidade de bens essenciais e aumentará as desigualdades sociais que na atualidade se esforçam os Estados a diminuir.

Se o caminho da sustentabilidade pode parecer penoso para nossa geração, certamente o seu não trilhar será muitas vezes mais gravoso para as gerações futuras. O desenvolvimento sustentável é princípio de um direito intergeracional. Espera-se, então, que as presentes gerações demonstrem real preocupação com as gerações futuras, seus filhos e netos, e considerem seriamente a adoção de medidas de consumo sustentável.

REFERÊNCIAS

ARNT, Ricardo (org.). **O que os economistas pensam sobre sustentabilidade**. São Paulo: Ed. 34, 2010.

BAUDRILLARD, Jean. **A sociedade de consumo**. Lisboa: Edições 70, 2010.

BRUE, Stanley L. **História do pensamento econômico**. São Paulo: Cengage Learning, 2011.

CHAUVEL, Marie Agnes; SUAREZ, Maribel Carvalho. Consumo, marketing e sustentabilidade. *In*: CHAUVEL, Marie Agnes; COHEN, Marcos (Orgs.). **Ética, sustentabilidade e sociedade** – desafios da nossa era. Rio de Janeiro: Mauad X, 2009, p. 161-174.

DERANI, Cristiane. **Direito ambiental econômico**. São Paulo: Saraiva, 2008.

DIAMOND, Jared. **Colapso**. Rio de Janeiro: Record, 2006.

FARBER, Daniel. **Law, Sustainability, and the Pursuit of Happiness**. 2011. Disponível em: < http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1918204###>. Acesso em: 18 dez. 2011.

FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. **Curso de direito ambiental brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2011.

FREITAS, Juarez. **Sustentabilidade** – direito ao futuro. Belo Horizonte: Fórum, 2011.

GARRARD, Greg. **Ecocrítica**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2006.

HOUAISS, Antonio; VILLAR, Mauro de Salles. **Dicionário Houaiss da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

LASCH, Christopher. **O mínimo eu**. São Paulo: Brasiliense, 1986.

MACHADO, Paulo Leme Affonso. **Direito ambiental brasileiro**. 19. ed. São Paulo: Malheiros, 2011.

_____. **Direito dos cursos de água internacionais**. São Paulo: Malheiros, 2009.

NAIR, Chandran. **Consumo da Ásia igual ao dos EUA tornará a região inviável**. 2011. Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/noticias/impresso,consumo-da-asia-igual-ao-dos-eua-tornara-a-regiao-inviavel,785986,0.htm>>. Acesso em: 16 out. 2011.

SIRVINSKAS, Luís Paulo. **Manual de direito ambiental**. São Paulo: Saraiva, 2011.

THOMAS, Janet M.; CALLAN, Scott J. **Economia ambiental**. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

VIVERET, Patrick. **Reconsiderar a riqueza**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2006.

Recebido: 29/02/2012

Aceito: 30/03/2012